



CEARÁ SPORTING CLUB

Fundado em 02 de junho de 1914

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO SLOGAN DO CENTENÁRIO REGULAMENTO

Art. 1º O Ceará Sporting Club, através da coordenação das festividades do seu Centenário e de seus departamentos de Comunicação e Social, promove um concurso aberto para a criação de Slogan que simbolize o Centenário do clube.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Este concurso tem como objetivo a criação de um slogan para o Centenário do Ceará Sporting Club, levando-se em conta as características de seu futebol ao longo da história.

Art. 3º Entende-se como slogan uma frase curta e forte que exprima e simbolize os 100 anos de vida do Ceará Sporting Club.

§ 1º A criatividade e a facilidade de memorização são fatores relevantes para a escolha de um slogan.

Art. 4º O slogan vencedor deste concurso será utilizado em todo material que o Ceará Sporting Club julgar pertinente, a saber:

- I. Impressos e publicações de qualquer natureza;
- II. Internet e produtos multimídia;
- III. Outros materiais indicativos.

Parágrafo Único – O nome do autor será amplamente divulgado nos meios de comunicação de responsabilidade do Ceará Sporting Club.

PARTICIPANTES

Art. 5º O concurso está aberto a todos, associados ou não do Ceará Sporting Club.

Art. 6º Os concorrentes deverão participar individualmente. Se o trabalho for feito por um grupo de pessoas ou empresa, apenas uma pessoa deverá ser indicada para receber o prêmio.

Art. 7º Cada concorrente é responsável pela originalidade de seu trabalho. O Ceará Sporting Club não se responsabiliza por coincidências ou semelhanças entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.

Parágrafo Único – Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho.

DOS TRABALHOS CONCORRENTES

Art. 8º Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail (100anos@cearasc.com) até o dia 25 de abril de 2012.



CEARÁ SPORTING CLUB

Fundado em 02 de junho de 1914

§ 1º – O nome, CPF, telefone e o endereço do autor deverão constar no e-mail.

DO JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 9 A Comissão Julgadora escolherá 3 trabalhos, que serão disponibilizados no site oficial do Ceará (www.cearasc.com) para votação entre os dias 01/05 e 20/05. O torcedor cadastrado vai votar em apenas um trabalho, aquele que receber mais votos será o vencedor. A comissão será presidida por Evandro Leitão, presidente do Ceará Sporting Club, e será ainda constituída por Robinson de Castro, 1º Vice Presidente; Marcos Medina, diretor de comunicação; Haendel Vieira, diretor de promoções e atividades sociais; Raimundo Pinheiro, diretor administrativo; Sérgio Costa, Diretor de Financeiro e Veridiano Pinheiro da Silva, Coordenador de Eventos.

Art. 10 O resultado do concurso será divulgado no dia 02/06, durante a festa de aniversário de 98 anos do Ceará Sporting Club.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora não se obriga a escolher um slogan vencedor caso nenhum dos trabalhos apresentados atenda às necessidades deste concurso.

Art. 11 Somente um trabalho será selecionado e premiado como vencedor.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 O autor do slogan vencedor terá matéria especial na Revista 1914, com direito a seis meses grátis no programa de sócio SOU MAIS CEARÁ. Também receberá diploma, camisa autografada, e terá o nome divulgado pela assessoria de imprensa do Clube como o autor do slogan do centenário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O participante deste concurso concorda em, caso seja o vencedor, ceder sua imagem para exibição na mídia impressa, eletrônica e internet, para divulgação do referido prêmio.

Art. 14 O trabalho vencedor passará a ser propriedade do Ceará Sporting Club, que dele poderá dispor a seu critério.

Art. 15 A participação no concurso implica a aceitação plena deste regulamento.

Art. 16 É vedada a participação de familiares e parentes de primeiro grau dos integrantes da comissão julgadora deste concurso, bem como de funcionários do Ceará Sporting Club e seus parentes.

Ceará, 28 de março de 2012.

Ceará Sporting Club

CNPJ 07.369.226/0001-03

Av. João Pessoa, 3532 – Porangabuçu - CEP 60425812 - Fortaleza – Ceará – Brasil

Fone Fax(85) 3023-4544 / 3023-9040